



Gabinete do Vereador Roque Chile

O(A) Vereador(a) que esta subscreve, vem, pelas prerrogativas garantidas na Lei Orgânica Municipal e com base no Regimento Interno desta Casa, apresentar a seguinte:

INDICAÇÃO

O Vereador ROQUE CHILE DE SOUZA, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, especialmente com fundamento no artigo 125, inciso II, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Linhares, vem, respeitosamente, requerer o encaminhamento do presente expediente à **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos**, para que sejam adotadas, com a máxima urgência, as providências necessárias visando à **realização de serviços de manutenção, recuperação e melhorias na Estrada para o Minotauro, nº 293, bairro Canivete, Linhares/ES**, conforme demanda apresentada pela comunidade local.

A presente solicitação tem como fundamento o dever constitucional da Administração Pública de promover a adequada prestação dos serviços públicos essenciais, observando os princípios da **legalidade, eficiência, razoabilidade, segurança, prevenção e supremacia do interesse público**, previstos no ordenamento jurídico brasileiro, especialmente no artigo 37 da Constituição Federal.

A conservação adequada das vias públicas é responsabilidade do Poder Público Municipal, sendo indispensável para garantir condições seguras de circulação, acessibilidade e qualidade de vida aos moradores. A ausência ou insuficiência de manutenção da infraestrutura urbana pode ocasionar diversos transtornos à população, comprometendo o deslocamento de pedestres, veículos e serviços essenciais que dependem de vias em condições adequadas.

A Rua Estrada para o Minotauro, nº 293, localizada no bairro Canivete, necessita da atenção do Poder Público Municipal, visando proporcionar melhores condições de trafegabilidade e segurança aos moradores e usuários da via. A realização dos serviços necessários representa uma medida preventiva, capaz de evitar o agravamento de possíveis problemas estruturais e reduzir futuros custos de recuperação.

A Administração Pública possui o dever de agir de forma preventiva e eficiente, buscando evitar situações que possam colocar em risco a integridade física dos cidadãos ou causar



prejuízos ao patrimônio público e privado. A manutenção periódica das vias urbanas contribui diretamente para o desenvolvimento ordenado da cidade e para a melhoria da mobilidade urbana.

DOS RISCOS DA AUSÊNCIA DE INTERVENÇÃO:

Possibilidade de acidentes envolvendo veículos, motociclistas, ciclistas e pedestres em razão das condições inadequadas da via;

Dificuldade de deslocamento dos moradores, principalmente idosos, pessoas com mobilidade reduzida e usuários que dependem diariamente do acesso local;

Comprometimento do acesso de serviços essenciais, como transporte, coleta de resíduos, atendimento emergencial e demais serviços públicos;

Agravamento de eventuais danos existentes na infraestrutura, aumentando os custos para futuras intervenções;

Desvalorização do espaço urbano e prejuízos à qualidade de vida da comunidade;

Possível responsabilização civil do Município por eventuais danos causados a terceiros em decorrência da ausência de manutenção adequada, conforme estabelece o artigo 37, §6º, da Constituição Federal, que prevê a responsabilidade objetiva da Administração Pública pelos danos que seus agentes causarem a terceiros.

DOS BENEFÍCIOS DA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS:

Garantia de maior segurança aos moradores e usuários da via pública;

Melhoria das condições de circulação de veículos e pedestres;

Redução dos riscos de acidentes e transtornos à comunidade;

Preservação da infraestrutura urbana e do patrimônio público;

Prevenção de problemas futuros que possam demandar investimentos maiores;

Promoção do bem-estar social e atendimento ao interesse coletivo;

Cumprimento do dever constitucional do Município de oferecer serviços públicos adequados, eficientes e seguros à população.

Dessa forma, a presente solicitação busca atender às necessidades da comunidade local, garantindo que o Poder Executivo Municipal adote medidas eficazes para assegurar melhores condições de infraestrutura urbana e segurança aos cidadãos que residem e transitam pela Rua Estrada para o Minotauro, nº 293, bairro Canivete.

Diante do exposto, requer-se que a **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos** realize vistoria técnica no local e promova, **com a máxima urgência**, os serviços





necessários para solucionar as demandas existentes, garantindo uma via mais segura, acessível e adequada para todos os usuários.

**Nestes termos,
Pede deferimento.**

Plenário “Joaquim Calmon”, 27 de julho de 2026.

Vereador(a) Roque Chile – MDB



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300340033003200320031003A005000

Assinado eletronicamente por **ROQUE CHILE (ROQUE CHILE DE SOUZA)** em 27/07/2026 17:25

Checksum: **3ECA1598E4F4D7F91BB1F3C7B0360980B2FE3DF3A712C31EAA972F4CDAE84301**



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 3300340033003200320031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.